I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

RENATO DURO DIAS
SILVANA BELINE TAVARES
SOFIA ALVES VALLE ORNELAS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvana Beline Tavares

Renato Duro Dias

Sofia Alves Valle Ornelas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-059-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O grupo de trabalho (GT) Gênero, Sexualidades e Direito têm sido um lócus privilegiado de discussão de importantes investigações. O Encontro Nacional do CONPEDI virtual reafirmou a importância deste espaço como um repositório de epistemologias contra hegemônicas, que buscam o enfrentamento às violências e desigualdades de gênero e a defesa da livre expressão das sexualidades. Nesta edição, a pluralidade de pesquisas e a qualidade dos trabalhos demarcam os campos teóricos discutidos.

O artigo "A construção dos direitos sexuais no decorrer da história", de Rodrigo Ricardo Ferreira Alves mostra a construção dos direitos sexuais relacionados ao gênero, seu percurso histórico e as políticas públicas relacionadas a direitos sexuais.

Clarice Paiva Morais e Líbia Mara da Silva Saraiva trazem em "A importância das teorias feministas do direito para as relações familiares na contemporaneidade" reflexões críticas acerca da importância da contribuição das teorias feministas do direito para o direito das famílias a partir de uma análise sobre os principais institutos jurídicos que se preocuparam com a posição das mulheres na sociedade brasileira após a Constituição de 1988.

Na mesma perspectiva Raiza Eloa Brambilla Catanio e Dirceu Pereira Siqueira ressaltam em "A importância dos movimentos feministas e os direitos da personalidade: uma impossibilidade de retrocesso" a importância dos movimentos feministas e abordam a articulação das mulheres na luta pelos seus direitos e as conquistas obtidas no avanço do reconhecimento da mulher como indivíduo dotado de direitos da personalidade.

Em "A judicialização de políticas públicas como forma de empoderamento das mulheres" Camila Martins de Oliveira, Ana Virginia Gabrich Fonseca Freire Ramos e Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro analisam a importância da atuação do Judiciário em promover o empoderamento das mulheres e por implementar ainda que por via indireta, as políticas públicas necessárias à concretização da igualdade material.

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães em seu artigo "A justiça restaurativa como possibilidade de judicialização dos casos de estupro contra mulheres?" aponta para a possibilidade de adotar a Justiça Restaurativa nos casos de estupro contra mulheres considerando o número elevado de casos no Brasil, e a inadequação do sistema criminal

punitivista que tende a reproduzir os estereótipos de gênero, cuja consequência é a revitimização.

A partir das categorias performatividade, precariedade e vulnerabilidade de Judith Butler, Grazielly Alessandra Baggenstoss em "A vulnerabilidade das mulheres no direito brasileiro" faz uma reflexão sobre o discurso jurídico brasileiro, a partir de excertos normativos e sua potencialidade para operar nos corpos das mulheres, fragilizando-os sistematicamente.

Em "Alteração do prenome e gênero da pessoa transexual no registro civil como concretização do direito á identidade frente ao princípio da dignidade humana", Fernanda Heloisa Macedo Soares aborda a possibilidade de alteração do prenome e gênero da pessoa transexual por via administrativa.

A possibilidade do uso da Lei Maria da Penha como meio punitivo aos crimes cometidos contra profissionais do sexo, de acordo com as circunstâncias e as relações íntimas de afeto existentes entre garotas de programa e seus clientes é abordada por Gilberto Batista Santos em "A aplicação da lei 11.340/06 em crimes perpetrados contra profissionais do sexo".

Em "As mulheres no cenário político brasileiro". Flávio Vinícius Araujo Costa, Amanda Silva Madureira e Silvio Carlos Leite Mesquita questionam sobre as perspectivas de participação política das mulheres no cenário eleitoral.

Cristina Tereza Gaulia em "Casamentos por dispensa e os impedimentos matrimoniais no Brasil – construção dos novos modelos de família da colônia ao século XXI" faz uma análise sobre a trajetória histórica do casamento desde a perspectiva proibitiva de alguns casos pela igreja até os dias atuais.

A estabilidade binária da identidade de gênero fundada no sexo biológico é problematizada discursivamente a partir das análises foucaultianas sobre sexo e sexualidade, a discussão dos Estudos Culturais sobre identidade, assim como as análises performativas de Butler é trazida por Leilane Serratine Grubba em "Corpos trans, identidade e performatividade de gênero: uma análise discursiva sobre a naturalidade da identidade mimética de sexo-gênero."

O artigo "Da legitimidade dos pais para requerer a alteração do nome civil para o social de filho transgênero em atestado de óbito" de Simone Alvarez Lima traz dentre outras questões o assassinato e o suicídio de transgêneros, que falecem antes de trocar o nome civil pelo social e recebem um atestado de óbito com um nome que não condiz com sua aparência e identidade de gênero.

Pela teoria da redistribuição e do reconhecimento de Nancy Fraser a intersexualidade e suas principais implicações jurídicas e sociais é trazida por Ana Virginia Gabrich Fonseca Freire Ramos e Camila Martins de Oliveira em "De XX a XY: a invisibilidade da intersexualidade"

Em "Diálogos entre publicidade e direito: o caso do primeiro sutiã e a valorização da identidade para meninas cisgêneras e transgêneras", Marcelo de Almeida Nogueira e Renata Luzia Feital de Oliveir analisam dois comerciais sobre "O primeiro sutiã a gente nunca esquece!" resultado da criação da W/Brasil nos anos 80 e da releitura 30 anos depois pela Madre Mia Filmes do Grupo G8.

Pelas perspectivas descoloniais e interculturais, Bianca Strücker e Thaís Maciel de Oliveira em "Direito à diferença: perspectivas descoloniais e interculturais" analisam o direito à diferença e ao reconhecimento como possibilidade para pensar em identidades plurais.

Joice Graciele Nielsson em "Direitos humanos e a esterilização de mulheres no Brasil: o controle reprodutivo sobre os corpos femininos" analisa a evolução das políticas de planejamento familiar e esterilização de mulheres no território brasileiro.

Em "Diversidade sexual e afetiva: a legitimação do casamento sob o prisma da dignidade da pessoa humana", Felipe Rosa Müller traz a discussão os entraves e os indicativos de que há muito a ser feito para assegurar a cidadania e a integração das relações da diversidade sexual e afetiva na sociedade brasileira.

Em "Educação como meio para garantia dos direitos humanos das mulheres: uma análise a partir de tratados internacionais" Karina Gularte Peres analisa como a educação se operacionaliza para promover os direitos humanos das mulheres, observando tratados internacionais.

Tayana Roberta Muniz Caldonazzo, Carla Bertoncini e Fernanda Caroline Alves de Mattos problematizam sobre a vulnerabilidade que atingem mulheres negras e as possibilidades de enfrentamento as estruturas sociais opressoras em "Empoderamento como meio de superação às barreiras interseccionais entre gênero, raça e classe".

Trazendo luz a relação entre a opressão da Natureza e a opressão da mulher, para estabelecer a conexão entre ambas Tatiana Mareto Silva em "Feminismo e decolonialidade na América latina: a libertação da mulher dos países latino-americanos e sua contribuição para a efetivação da sustentabilidade" analisa a influência do eurocentrismo sobre o patriarcado nos países latino-americanos e a (in)sustentabilidade planetária.

A perspectiva da biopolítica afirmativa é retomada por Danielli Gadenz em "Identidades não binárias, biopolítica e imunização: reflexões acerca do papel do direito na fixação identitária" na qual faz uma releitura das aparentes desconformidades identitárias, destacando a urgência em situar aqueles que se encontram fora das fronteiras como sujeitos de direito, e garantirlhes a mesma proteção estendida aos demais cidadãos.

A partir da interseccionalidade entre gênero e migrações, Maria Luiza Favacho Furlan e Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith em "Mulheres em contexto migratório: a interseccionalidade entre gênero e migrações" evidencia que a violência de gênero atinge mulheres em contexto migratório em diversos locais do mundo.

Raissa Rayanne Gentil de Medeiros em "Ser homem e ser pai: masculinidade e parentalidade sob a perspectiva dos assistidos da assistência jurídica da OAB/RN" demonstra a partir de entrevistas semiestruturadas com homens-pais assistidos em processos de divórcio, guarda e alimentos pela Assistência Jurídica da OAB/RN, como a formação dos homens para atender ao ideal de masculinidade hegemônica afeta as relações familiares e acentua as relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

No artigo "Violência doméstica e a violação aos direitos fundamentais da mulher", Bianca de Paula Costa Lisboa Feitosa e Homero Lamarão Neto fazem uma reflexão sobre a desigualdade e violência contra as mulheres no âmbito da violência doméstica à luz da proteção dos direitos fundamentais na esfera privada.

Para analisar a vulnerabilidade do transgênero no sistema carcerário brasileiro, Valéria Silva Galdino Cardin, Diego Fernandes Vieira e Douglas Santos Mezacasa no artigo "Violência, abandono e invisibilidade: da vulnerabilidade do transgênero no sistema prisional brasileiro" examinaram o processo pelo qual as pessoas trans tem a sua vulnerabilidade maximizada pelo ambiente social e prisional.

Bruna de Oliveira Andrade, Elcio João Gonçalves Moreira e José Sebastião de Oliveira, em "Sextorsão": uma nova forma de violência contra a dignidade sexual e a intimidade da mulher", mostram os avanços informáticos e tecnológicos e analisam a violação dos direitos personalíssimos da mulher nos modernos meios de comunicação da atualidade.

Convidamos todas, todos e todes a leitura deste conjunto de potentes estudos.

Prof. Dr. Renato Duro Dias - FURG

Profa. Dra. Silvana Beline Tavares – UFG

Profa. Dra. Sofia Alves Valle Ornelas - UFG

Nota técnica: O artigo intitulado "Educação como meio para garantia dos direitos humanos das mulheres: uma análise a partir de tratados internacionais" foi indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas, nos termos do item 5.1 do edital do Evento.

O artigo intitulado "Empoderamento como meio de superação às barreiras interseccionais entre gênero, raça e classe" foi indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nos termos do item 5.1 do edital do Evento.

Os artigos do Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito I apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Gênero, Sexualidade e Direito ou CONPEDI Law Review. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

MULHERES EM CONTEXTO MIGRATÓRIO: A INTERSECCIONALIDADE ENTRE GÊNERO E MIGRAÇÕES

WOMEN IN MIGRATORY CONTEXT: THE INTERSECTIONALITY BETWEEN GENDER AND MIGRATION

Maria Luiza Favacho Furlan ¹ Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith ²

Resumo

O presente artigo pretende analisar a interseccionalidade entre gênero e migrações, buscando evidenciar de que maneira a violência de gênero atinge mulheres em contexto migratório em diversos locais do mundo, intensificando sua vulnerabilidade e as expondo a diferentes formas de opressão e marginalização social. A metodologia utilizada foi o método dedutivo, quanto à abordagem, e os métodos bibliográfico e documental como procedimentos, pautados na análise teórica e estatística de dados que demonstram, em números, em que momento as mulheres se inseriram no processo migratório e em quais locais suas vivências são mais ou menos favoráveis.

Palavras-chave: Migrações, Gênero, Feminização das migrações, Direitos humanos, Interseccionalidade

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to analyze the intersectionality between gender and migration, seeking to show how gender violence affects women in a migratory context in different parts of the world, intensifying their vulnerability and exposing them to different forms of oppression and social marginalization. The methodology used was the deductive method, regarding the approach, and the bibliographic and documentary methods as procedures, based on the theoretical and statistical analysis of data that demonstrate, in numbers, when women entered the migratory process and in which places their experiences are more or less favorable.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Migrations, Gender, Feminization of migrations, Human rights, Intersectionality

 $^{^{\}rm 1}$ Mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará - PPGD /UFPA.

² Doutora em Direito. Pós-doutoranda junto ao Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Advogada. Professora da Graduação e da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará.

1 INTRODUÇÃO

A questão das migrações é ínsita ao próprio conceito de humanidade, pois desde o princípio das civilizações fala-se em guerras, colonialismos, imperialismos e perseguições políticas ou religiosas que ensejam a caminhada dos povos ao redor do mundo. (CASTLES; MILLER, 2009)

Nesta perspectiva, o processo migratório pode ser considerado como parte indissociável do desenvolvimento humano, de seus meios de produção de riqueza, de construção de identidades, de ocupação e de transformação do espaço geográfico (MAGALHÃES, 2000), resultando, por exemplo, na povoação dos continentes e na formação dos estados-nação.

No entanto, sua regulamentação iniciou-se somente no século XX, quando a comunidade internacional passou a refletir acerca das consequências devastadoras à inviolabilidade e à dignidade do ser humano, notadamente após as atrocidades ocorridas no contexto da 1ª e 2ª Guerras Mundiais, que resultou na elaboração e assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que em seu artigo 14 já tratava do direito de toda e qualquer pessoa, vítima de perseguição, de procurar e gozar de asilo em outros países, ainda que persistam inúmeros obstáculos neste sentido.

Embora a migração em massa não seja um fenômeno recente e acompanhe a trajetória dos povos ao redor do mundo, este fenômeno não constitui um hábito ao qual os países estão acostumados (BAUMAN, 2017), ressaltando-se a crescente animosidade direcionada aos migrantes e as dificuldades enfrentadas pelos mesmos quanto ao reconhecimento de sua própria existência enquanto sujeitos de direitos e dignos de reconhecimento por parte dos Estados e de seus concidadãos. (ARENDT, 1989)

Muitas são as razões que motivam as migrações, variando desde desastres ambientais à busca por melhores condições de vida e trabalho, fuga de regimes autoritários e da violência que assola muitos países. Neste contexto, é importante destacar que o fenômeno migratório apresenta múltiplos rostos e vivências diversas, que trazem à tona diferenças culturais, de classe, raça e gênero, proporcionando a determinados grupos de migrantes uma pluralidade de experiências que podem conduzir a outros sistemas de opressão, a exemplo das mulheres migrantes, objeto desta pesquisa e cuja interseccionalidade se refere tanto à condição feminina quanto à vulnerabilidade intrínseca ao migrante.

Diante disso, busca-se analisar de que maneira as relações de gênero históricas, enraizadas socialmente e marcadas pela diminuição da mulher e pelo fortalecimento da dominação masculina integram o percurso de mulheres migrantes e o diferencia da trajetória

migratória masculina, no que diz respeito ao momento de migrar, para onde migrar e a (in)existência de redes de apoio e de acolhida que possibilitem efetivamente o recomeço. (CAVALCANTI et al., 2017)

A partir disso, propõe-se a seguinte pergunta-problema norteadora: de que forma a tendência de feminização das migrações influencia no aumento de vulnerabilidade de mulheres em contexto migratório?

A metodologia empregada no artigo divide-se em métodos de abordagem e métodos de procedimento. Em relação ao método de abordagem, utilizou-se o método dedutivo, uma vez que o objetivo do trabalho parte de uma premissa geral, ou seja, as vulnerabilidades decorrentes da condição de migrante, à uma premissa específica, referente à inserção do marcador de gênero neste contexto.

Os métodos de procedimento adotados foram a pesquisa bibliográfica e documental, com o objetivo de aprofundar conceitos referentes às migrações internacionais, bem como parte do trabalho destinou-se à análise de relatórios desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas, disponíveis em seu sítio eletrônico, no intuito de verificar em que momento as mulheres começaram a ser mencionadas em tais documentos.

Assim, neste artigo apresenta-se o processo de feminização das migrações para, a partir dos relatórios produzidos pela Organização das Nações Unidas, apresentar o número de mulheres nesse universo. Em seguida, aborda-se a interseccionalidade no estudo das migrações, a fim de produzir análise das migrações femininas interligando os conceitos de gênero, classe e raça. Ao final, argumenta-se que a violência de gênero atinge mulheres em contextos migratórios de forma diferenciada, pois intensifica as vulnerabilizações a que são submetidas e as expõe a diferentes formas de opressão e marginalização.

2 O PROCESSO DE FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES

De acordo com o Inventário de Migração Internacional elaborado pela Organização das Nações Unidas – ONU (2019), em 2019, o número de migrantes internacionais alcançou 272 milhões de pessoas, o que representa um aumento de 51 milhões de deslocados internacionais desde 2010, somando aproximadamente 3,5% da população global.

Entre as variáveis analisadas pela pesquisa, que busca fornecer uma estimativa do número de migrantes baseada em critérios de idade, sexo e origem, verificou-se que as mulheres representaram cerca de 49% do total de migrantes (aproximadamente 117 milhões de pessoas), sendo maioria entre migrantes da América (52%), Europa e Oceania (51% em ambos os

continentes), à exceção da Ásia e da África, locais em que sua participação se restringe à 36% e a 47%, respectivamente.

Diante deste cenário, levanta-se o questionamento a respeito da tendência de feminização das migrações, especificamente porque sua participação no fenômeno migratório tem crescido gradativamente, considerando que as mulheres correspondiam a 45% da população de migrantes internacionais até 2017 (ONU, 2019) e no intuito de investigar quais condições tornam mais ou menos favoráveis as migrações realizadas por mulheres a partir de uma perspectiva de gênero.

Ao tratar deste processo, Marinucci o discute sobre uma tripla perspectiva. Primeiramente, entende a feminização das migrações pautada a partir do aumento numérico de mulheres migrantes no cenário internacional, salientando o aspecto quantitativo deste fenômeno. Além disso, caracteriza este processo como uma "mudança dos critérios analíticos do fenômeno migratório mediante a inclusão do enfoque de gênero" (2007, p. 152) e, em seguida, busca verificar em que medida a feminização das migrações promove uma transformação do perfil da mulher migrante, a depender do contexto em que ela se insere.

Em relação ao aspecto quantitativo, o autor entende que a feminização das migrações em aspectos numéricos é profundamente condicionada a condições de gênero, capazes de influenciar a decisão sobre migrar e alterar as vivências femininas, tornando-as mais ou menos favoráveis, a depender dos locais para os quais migram. (MARINUCCI, 2007)

Estas condições de gênero podem ser exemplificadas com políticas imigratórias que dificultam o acesso de mulheres às fronteiras do país e estereótipos religiosos discriminatórios, o que acentua a percepção de que a migração é um fator de seleção de gênero que pode inserir mulheres em outras redes de opressão, não obstante sua participação numérica seja crescente e progressiva nas pesquisas sobre deslocamentos humanos.

A alteração dos critérios analíticos sobre migrações utiliza o termo feminização das migrações como forma de dar visibilidade às mulheres migrantes neste processo (MARINUCCI, 2007). Neste enfoque, busca-se incluir nos estudos pautas que superem aspectos laborais e econômicos, inserindo-se de critérios familiares, afetivos e que considerem a mulher não como mera companhia masculina nos deslocamentos, como esposas e mães, mas como sujeito ativo e emancipado nos fluxos de deslocamentos.

Uma questão muito importante deste pilar de análise é o reconhecimento das desigualdades sociais existentes entre os gêneros, que impõem papéis diferenciados a homens e mulheres, tanto nos países de origem quanto nos de destino, proporcionando experiências díspares que, notadamente prejudicam mulheres no processo migratório.

De acordo com Marinucci (2007), é um grande desafio (re) pensar os critérios analíticos e hermenêuticos das migrações, no sentido de compreender que as experiências femininas não podem mais ser consideradas como derivação da migração masculina, fato que corrobora a ideia de que tratar sobre feminização das migrações, em grande medida, significa conceder visibilidade às histórias de mulheres migrantes.

Por outro lado, a feminização qualitativa relaciona-se com a alteração do perfil da mulher migrante contemporânea, que tem deixado de ser coadjuvante e tem se tornado a protagonista deste processo, desvinculando-se gradativamente da figura de sujeito passivo dependente da migração masculina.

Isto, contudo, se refere a uma análise histórica, no sentido de verificar de que maneira as condições de gênero anteriormente mencionadas têm se transformado no decorrer do tempo ou no modo pelo qual as estruturas de trabalho e economia modificaram-se ao ponto de promoverem uma mudança no perfil da mulher migrante atual, o que não significa dizer que as opressões vivenciadas por esta são menos graves do que àquelas enfrentadas por uma mulher migrante em meados dos anos 1960, por exemplo. (MARINUCCI, 2007)

Considerando que os migrantes são protagonistas da crise humanitária vivida no século XXI, sendo exemplos de sujeitos abandonados pelas instituições de seus países, pela ordem internacional e despidos de toda humanidade que os permite ser tratados de forma digna (ARENDT, 1989), soma-se a isto as particularidades inerentes à vivência migratória das mulheres, enfrentadas principalmente em países periféricos, dentre as quais se destacam o fato de muitas vezes migrarem grávidas ou com filhos pequenos e não possuírem qualificação técnica ou profissional para se inserirem no mercado de trabalho, o que as torna suscetíveis à exploração sexual e a outras violações de direitos humanos. (MARINUCCI, 2007)

A extrema necessidade e o desconhecimento das mulheres em contexto migratório a respeito de seus direitos e dos meios de ajuda corroboram para sua dupla vulnerabilização, seja em virtude de sua invisibilidade nos discursos sobre migração, seja na ausência de políticas públicas estatais que as contemplem enquanto mulheres, o que torna seu fardo mais pesado do que o de homens migrantes, que na maioria das vezes migram sozinhos e têm a oportunidade de reconstruir suas vidas nos locais de destino. (CAVALCANTI et al., 2017)

As razões pelas quais o processo de feminização das migrações merece ser discutido referem-se primordialmente à ideia de que as mulheres representam um número expressivo dos migrantes a nível internacional, segundo dados disponibilizados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo fato de que, ainda assim, são invisibilizadas nos estudos acadêmicos sobre migração.

Durante muito tempo, o reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos participantes do fenômeno migratório foi apagado. De acordo com Durand e Lussi (2015), o primeiro estudo sistemático sobre migrações foi desenvolvido em 1885 por Ernest Georg Ravenstein, a partir da observação empírica do fluxo de deslocamentos ingleses da época. Como era de se esperar, a abordagem enfatizou os movimentos migratórios enquanto fluxos populacionais marcados pelos deslocamentos de pessoas das zonas rurais em direção aos grandes centros urbanos, caracterizados pelo comércio e pelo processo de industrialização, sem mencionar nenhum aspecto a respeito do gênero dos migrantes.

Posteriormente a esta análise, surgiram muitas teorias e autores que buscaram tratar de temas clássicos da mobilidade humana, relacionados aos impactos sociais, geográficos, demográficos e econômicos trazidos por este fenômeno, não obstante se reconheça que as tentativas de estudar a migração não são capazes de exaurir a complexidade desta discussão, considerando que "migração é itinerário, projeto sempre refeito, dinamismo intrínseco que se reconfigura, transforma e reconstitui constantemente". (DURAND; LUSSI, 2015, p. 52)

As abordagens vislumbradas nos estudos sociais sobre migração não tratavam do aspecto de gênero parcialmente em razão da utilização de termos neutros no masculino como "os migrantes" ou "os deslocados internacionais" supostamente se referirem à totalidade destas pessoas, o que já evidenciava a inclusão de mulheres como participantes deste processo. (CAVALCANTI et. al, 2017)

Ocorre que, as mulheres sempre representaram numericamente parte significativa do cenário migratório, seja porque migram em busca de melhores condições de vida para si e para seus filhos ou outros familiares, seja porque o fazem como fuga de uma realidade social marcada pelas mais diversas formas de violência de gênero e pela subordinação feminina ao patriarcado, que as obriga a terem casamentos arranjados e as expõe a inúmeras violações a seus direitos humanos.

Considera-se violência de gênero como:

(...) um padrão específico de violência que se amplia e reactualiza na proporção directa em que o poder masculino é ameaçado. Podendo revestir-se de diversas formas, tanto físicas, como psicológicas, económicas, sexuais ou de discriminação sociocultural, esta forma de violência é considerada, nacional e internacionalmente, como uma das mais graves violações do direito à vida, segurança, liberdade, dignidade e integridade física e mental daquelas que são as suas vítimas, e, por consequência, um entrave ao funcionamento de uma sociedade democrática, baseada no Estado de direito. (LISBOA et al., 2009)

Tal fato pode ser constatado não só a partir dos atuais dados da Organização das Nações Unidas (2019) — os quais apontam as mulheres como correspondentes a 49% dos migrantes globais — mas também à luz de estatísticas mais antigas, como o significativo fato de as mulheres já representarem 47% dos migrantes internacionais em 1960, somarem 50% deste público no ano 2000 e manterem-se neste percentual até meados de 2014. (CATARINO; MOROKVASIC apud CAVALCANTI et. al, 2017)

Neste sentido, entende-se que não obstante a participação feminina seja notória no cenário migratório, seja em dimensão quantitativa ou em dimensão qualitativa, abordagens que relacionem a interseccionalidade entre gênero e migrações foram por muito tempo (e ainda são) negligenciadas nos estudos científicos sobre deslocamentos humanos, em uma clara tentativa de apagamento das lutas destas mulheres e de enfraquecimento de seus pleitos e necessidades enquanto público específico, como fortalecimento de discursos de dominação masculina e de subordinação feminina, já que não se considera "normal", ou seja, socialmente aceito, que uma mulher deixe seu lar em busca de condições de vida digna.

Isto porque a migração masculina é considerada um processo natural, aceito e homologado tanto pelos estudos sobre migração quanto no imaginário social. Esta naturalização advém, dentre outros fatores, da divisão sexual do trabalho, que é pautada na ideia de que existem serviços e funções para cada um dos gêneros, sendo masculinas as atinentes ao sustento da família, à luz da concepção de que o homem é o provedor do lar, é o sujeito que deve trabalhar fora, receber melhor remuneração pelo exercício de suas funções, enquanto à mulher são destinadas funções domésticas, não remuneradas ou mal remuneradas quando exercidas fora do contexto familiar, de criação e educação dos filhos. (BIROLI, 2018)

Assim, quando os homens migram, a ideia que se tem é a de que partiram em busca de melhores condições de vida para si e para sua família. De fato, a afirmação é verdadeira. O que não se pode olvidar, por sua vez, é que as mulheres também levam consigo esta mesma motivação e a ela, adicionam-se outras que dificilmente serão a causa do deslocamento masculino, como a violência doméstica, a violência sexual manifestada em contexto armado e o tráfico de pessoas, que possui como principais vítimas meninas e mulheres fragilizadas em seus países de origem. (SMITH, 2009; 2017)

Sobre a questão, destaca-se no Brasil a publicação da ASBRAD (2008) relativa ao atendimento de pessoas que retornam ao Brasil como deportadas ou inadmitidas via aeroporto de Guarulhos (SP), no qual informa que os relatos das mulheres dão conta de variadas motivações para a migração.

As principais seriam a melhoria econômica, a fuga da violência doméstica, ou até mesmo a vontade de não mais morar no local de origem. Essa busca as leva a se submeterem a condições incertas, visto que geralmente não sabem se vão encontrar emprego. Nesse movimento, por vezes a submissão às condições irregulares da migração apresenta-se como a única oportunidade de deslocamento encontrada, seja em face das dificuldades impostas pelos países estrangeiros a partir da adoção de políticas migratórias restritivas, ou em virtude de "facilidades" vendidas por pessoas que "trabalham" com a migração. (ASBRAD, 2008)

No tocante à submissão a condições irregulares de migração, exemplifique-se a alternativa de entrada nos Estados Unidos via México, por meio de atravessadores que cobram para realizar a passagem de imigrantes clandestinos pelo deserto que se localiza na fronteira entre esses países. (ASSIS, 2007)

Porém, nem sempre a saída do país se dá de forma irregular, podendo, no entanto, revestir-se do caráter exploratório. Esta afirmação pode ser elaborada a partir de pesquisa realizada que se concentrou na rota Belém-Suriname. Nessa "travessia", mulheres migram, em regra, com todos os documentos exigidos para ingresso naquele país. (HAZEU et al., 2008)

As consequências da invisibilidade do gênero nos processos migratórios dizem respeito ao apagamento de experiências femininas nas análises migratórias, as quais poderiam ser enriquecedoras ao estudo dos deslocamentos humanos, conforme destaca Assis (2007, p. 750):

Chant e Radcliffe (1992) demonstram que uma das consequências dessa invisibilidade do gênero seria o fato de que as razões e as características da mobilidade diferenciada por gênero não eram adequadamente enfocadas: sujeitos migrantes eram assumidos como sendo de gênero masculino, enquanto as populações migrantes eram geralmente apresentadas sem dar visibilidade ao gênero. Portanto, mesmo tendo conhecimento da seletividade da migração por sexo, até recentemente havia poucos trabalhos que enfocassem as análises no impacto dos fluxos migratórios nas relações de gênero. Ou seja, não se trata apenas de dar visibilidade à presença das mulheres nos estudos de migração, mas de analisar como o gênero, juntamente com outros marcadores como raça/etnicidade e nacionalidade, afeta as trajetórias migratórias.

Por este motivo, pode-se afirmar que as relações de gênero marcam os percursos de mulheres migrantes e os diferenciam das trajetórias masculinas, tendo como consequência o aumento de sua vulnerabilidade e marginalização social, já que as mesmas, além de enfrentarem desafios e dificuldades comuns ao processo migratório masculino, ainda possuem inúmeros entraves à inclusão social nos locais de destino, bem como sofrem violências pelo fato de serem mulheres, demonstrando a multiplicidade de opressão a que são submetidas.

3 INTERSECCIONALIDADE NOS ESTUDOS SOBRE MIGRAÇÃO

Um ponto relevante dentro deste estudo refere-se ao conceito de interseccionalidade e seu uso no contexto migratório. Carla Akotirene (2018), ao tratar do tema na coletânea "Feminismos Plurais", ressalta que o termo deve ser analisado enquanto perspectiva metodológica, possibilitando trazer à tona vivências não contempladas por discursos hegemônicos.

Historicamente, a origem do termo surgiu de uma preocupação do feminismo negro, cunhado por Kimberlé Crenshaw (1989), em discutir a existência de inúmeros eixos de opressão e intersecções a que está submetida uma pessoa – neste caso, da mulher negra -, e que diferenciam suas experiências tanto de mulheres brancas, inseridas na pauta feminista global e hegemônica, quanto de homens negros, contemplados pelo movimento antirracista (AKOTIRENE, 2018), tornando-a "algo a parte".

A partir desta percepção, e considerando-se a necessidade de romper com discursos que afirmam uma voz única e totalizante ao movimento feminista, à luz de um conceito restrito de mulher que se refere apenas àquelas cujo poder político as permite ocupar estes espaços de poder, é que a interseccionalidade ganha notoriedade, como um sistema de opressão interligado, que recai sobre determinados corpos e aumenta sua vulnerabilidade.

Procura-se interligar os conceitos de gênero, raça e classe, de modo a evidenciar um aparato de dominação que, na maioria das vezes, proporciona experiências de opressão simultâneas. É importante ressaltar que não há hierarquia entre opressões (LORDE, 2019), pois a política sexual sob o patriarcado é tão presente na vida de mulheres negras quanto às políticas de classe e de raça, por exemplo.

Nas palavras de Carla Akotirene (2018, p. 19):

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseperabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais.

Embora o termo interseccionalidade não tenha sido criado para elucidar situações específicas no que diz respeito ao deslocamento de pessoas e às migrações, Akotirene (2018) flexibiliza o conceito a outros grupos vulnerabilizados, os quais a autora denomina metaforicamente como "pessoas em rota de colisão" e "acidentados nas avenidas identitárias",

destacando a necessidade de minorias (do ponto de vista representativo) o adotarem para retratar suas opressões.

A própria Kimberlé Crenshaw (1989), idealizadora do conceito, trata desta questão, ao afirmar que a interseccionalidade é, simultaneamente, a maneira sensível de pensar a identidade e sua relação com o poder, não sendo exclusiva de mulheres negras, até porque as mulheres não-negras devem pensá-lo de modo articulado com suas identidades. Isto permite que outras mulheres, com eixos de opressão distintos, como lésbicas, mulheres indígenas e até mesmo mulheres migrantes possam incorporar esta análise.

Neste contexto, tratar de mulheres em contexto migratório, em um olhar interseccional, significa relacionar violências decorrentes de variáveis distintas, como o gênero, a classe e as próprias experiências inerentes à condição de migrante, de modo a analisar de que maneira o entrecruzamento destes fatores aumenta a vulnerabilidade destas mulheres, bem como acena ao aspecto qualitativo do processo de feminização das migrações.

O diálogo entre gênero e mecanismos de poder e dominação simbólica é visível em contexto migratório e a divisão sexual do trabalho também afeta as mulheres migrantes. Isto porque há não só uma associação da mulher à domesticidade, razão pela qual a maioria das mulheres migrantes são contratadas para exercer funções de empregada doméstica ou cuidadoras, mas ainda porque há um sistema que legitima esta opressão e as deixa mais vulneráveis diante de sua necessidade.

Ou, nas palavras de Flávia Biroli (2018, p. 67-68):

Essas relações de trabalho podem ter um grau maior ou menor de verticalização em termos de classe e raça. Isto é, podem ser marcadas por hierarquias e formas de exploração entre grupos bastante desiguais no acesso a recursos materiais e ocupações — por exemplo, quando mulheres negras e/ou imigrantes são contratadas por um casal de profissionais brancos e bem remunerados para limpar a casa, lavar roupa, cozinhar e cuidar das crianças. [...] Atuando no seio das famílias de classe média, mas como outsiders, trabalhadoras negras e imigrantes têm avaliado formas de exploração do trabalho de mulheres e pensado nos laços estabelecidos de provimento de cuidado, numa realidade em que a pobreza de seus espaços de origem, as desigualdades regionais e o racismo desempenham papel fundamental.

Este acesso desigual de mulheres migrantes ao mercado de trabalho, no qual recaem principalmente à seara do cuidado e do lar, não obstante muitas vezes tenham formação para ocuparem posições de destaque, reforça a vulnerabilidade destas pessoas, acumulando desvantagens em seu cotidiano, em virtude de realizarem tarefas absolutamente desvalorizadas

e mal remuneradas e ainda terem de lidar com a falta de uma rede de apoio efetiva que as ampare.

A falta dessa rede de apoio impacta significativamente na vida destas mulheres que, além de serem consideradas "indesejáveis" pelo simples fato de serem migrantes (BAUMAN, 2017), não dispõem de políticas públicas que compreendam suas necessidades enquanto mulheres, profissionais e mães – já que não há moradias disponíveis, acesso à saúde, creches ou escolas para seus filhos – e ainda são culpabilizadas pelos nacionais por tudo que estes não possuem ou pelo que se perdeu, fatores que contribuem para sua marginalização social.

Além disso, apesar do discurso predominante ser o de que os homens são responsáveis pelo sustento doméstico, cumpre ressaltar que esta não é a realidade de muitas famílias na conjuntura global, inclusive no Brasil, que segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), já possuía 28,9 milhões de famílias chefiadas exclusivamente por mulheres em 2015 – ano mais recente em que o estudo foi realizado. (BRASIL, 2015)

Isto sem levar em consideração as famílias migrantes que cruzam as fronteiras do país diariamente, notificadas ou subnotificadas. De acordo com o Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais apresentado em agosto deste ano (BRASIL, 2019), de 2011 a 2018 foram registrados no Brasil aproximadamente 744,2 mil imigrantes. Embora o perfil dos migrantes ainda seja majoritariamente jovem e masculino, o estudo aponta um crescimento paulatino de mulheres como participantes deste processo, especialmente venezuelanas e haitianas.

Em uma perspectiva regional, é interessante pensar que a região norte do país funciona como porta de entrada de imigrantes advindos da América Latina, especialmente bolivianos e venezuelanos de origem indígena, que se fixam nestes estados antes de deslocarem-se para outras regiões do país em busca de empregos e melhores oportunidades.

No estado do Pará, especificamente nas cidades de Belém e Santarém, recentemente foi divulgado que a situação de migrantes venezuelanos foi pauta de ações integradas do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), no sentido de promover o atendimento às suas necessidades básicas, como abrigamento, saúde, assistência social, saúde e educação, considerando a carência de políticas públicas direcionadas ao acolhimento destes indivíduos. (UNICEF, 2019)

Atualmente, há registros de que aproximadamente 700 migrantes venezuelanos residam em Belém (G1, 2019) e é possível vê-los em praças, esquinas e semáforos da capital paraense, sendo muitos deles mulheres com filhos que sobrevivem em condições degradantes,

a partir de esmolas e da solidariedade de outras pessoas, aquém de uma vida digna e de qualquer tratamento por parte do Estado que os permita ser tratados enquanto sujeitos de direitos, dotados de dignidade em razão de sua condição humana. (ARENDT, 1989)

Embora haja informações de que existem quatro abrigos provisórios para migrantes venezuelanos em Belém – dois mantidos pela Prefeitura Municipal e dois mantidos pelo Governo do Estado – a estrutura fornecida por estes locais está sendo apurada pelo Ministério Público Federal (G1, 2019), em virtude das péssimas condições que oferecem, fator que os direciona às ruas e reforça sua marginalização social.

Também não se pode olvidar das históricas relações de desigualdade cunhadas entre homens e mulheres na Amazônia que as levam a migrar, fomentando a existência de rotas de tráfico de mulheres partindo de Belém para o Suriname e para países da Europa para fins de exploração do trabalho forçado, casamento servil e exploração sexual. (HAZEU et al., 2008, SMITH, 2010)

Mulheres migrantes por vezes se veem na condição de migrantes indocumentadas, o que as faz sofrerem ainda outras formas de exploração, pois sem documentos são obrigadas a trabalhar, a prestar favores sexuais em troca da sua manutenção, ficam impedidas de buscar ajuda, pois muitas vezes não sabem falar a língua do país de destino. (HAZEU et al., 2008)

Interessante destacar pesquisa realizada sobre a migração de mulheres da periferia de Belém, observando vários fluxos de mulheres para países do exterior, inclusive em diferentes gerações, com diferentes motivações. Foi observado que esses fluxos ocorrem para atender em determinados países algumas demandas específicas para o trabalho da mulher, como na prostituição, no garimpo, na limpeza, no trabalho doméstico. Foi observado também que as principais formas de inserção dessas mulheres na migração internacional se deram pelo casamento com estrangeiro, pelo trabalho na prostituição ou serviço doméstico, ou ainda por meio de redes familiares de migração, pela ampliação das redes familiares internacionais. Apesar da vivência na migração ser problematizada pela organização mundial em nações que conferem cidadanias, as mulheres migrantes, nesta pesquisa, conseguem ressignificar sua condição de mulher e de migrante. (HAZEU, 2011)

Assim, do cenário apresentado resta evidente que feminização das migrações torna obrigatório olhar para o contexto a partir da interseccionalidade para melhor compreensão, uma vez que as mulheres migrantes enfrentam violências, marginalizações e opressões específicas das discriminações de gênero.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve por objetivo analisar a interseccionalidade entre gênero e migrações, em uma tentativa de evidenciar de que modo a violência de gênero atinge mulheres em diversos locais do mundo, inclusive em uma perspectiva regional, ressaltando-se a intensificação de sua vulnerabilidade e as expondo a diferentes formas de opressão e marginalização social.

Em primeiro lugar, constatou-se que o fenômeno migratório possui diversos rostos e vivências, mas um aspecto em comum, que diz respeito à animosidade e discriminação direcionadas aos migrantes que, a despeito da perda de seu vínculo político, perdem perante à comunidade internacional todos os atributos que os permitem o reconhecimento enquanto sujeito de direitos. (ARENDT, 1989)

Nesta perspectiva, embora muitas experiências decorrentes da migração sejam comuns a homens e mulheres, é preciso entender de que maneira os marcadores de gênero, raça e classe afetam as trajetórias femininas, as diferenciando dos deslocamentos masculinos e impondo, para estas mulheres, inúmeros obstáculos que vão desde dificuldades ao acesso à moradia, ausência de rede de apoio à maternidade, falta políticas públicas direcionadas à inserção no mercado de trabalho, até mesmo à exploração sexual. (MARINUCCI, 2007)

A importância de tratar da participação feminina nos fluxos migratórios, por outro lado, refere-se ainda à expressividade numérica das mulheres neste processo, demonstrada por dados estatísticos que remontam a 1960, quando as mesmas já representavam 47% dos migrantes internacionais (CATARINO; MOROKVASIC apud CAVALCANTI et. al, 2017), aos dias atuais, em que as mesmas correspondem a 49% do total de deslocados, com pequenas variações a depender do continente. (ONU, 2019)

Não obstante o aspecto quantitativo ressalte o pioneirismo das mulheres nas migrações, por muito tempo as abordagens nos estudos sobre deslocamentos humanos não mencionaram o aspecto de gênero (e ainda falham neste quesito), utilizando termos neutros no masculino como "os migrantes" ou "os deslocados internacionais", por supostamente se referirem à totalidades destas pessoas (CAVALCANTI et. al, 2017), o que acena ao apagamento das vivências femininas e à invisibilização de suas pautas nos estudos acadêmicos sobre este assunto.

Para ressaltar este aspecto, o artigo debateu acerca da tendência de feminização das migrações a partir de três pilares elencados por Marinucci (2007), que seriam o aumento numérico de mulheres migrantes, a mudança dos critérios a serem considerados a partir da inclusão do enfoque de gênero e, em um aspecto consequencial, para verificar em que medida

o processo de feminização das migrações transformam o perfil da mulher migrante, dependendo do contexto em que ela se insere, proporcionando condições mais ou menos favoráveis.

A interseccionalidade, enquanto perspectiva metodológica, corrobora para que vivências femininas na migração venham à tona, uma vez que se contrapõe aos discursos totalizantes, globais e hegemônicos, que não enxergam a maneira pela qual estes corpos sociais se sujeitam a eixos de opressão distintos (AKOTIRENE, 2018), articulados com as variáveis de raça, classe, gênero e somados às vulnerabilidades decorrentes do próprio processo migratório.

A título de conclusão, entende-se que em um período em que as fronteiras se fecham com um pavor xenófobo e que violações a direitos humanos têm sido, cada vez mais, naturalizadas, é essencial incluir o recorte de gênero nos estudos migratórios, considerando que, da mesma forma que a migração pode ser vista como um processo emancipatório e libertador, ela pode caracterizar-se como um mecanismo cruel e aprisionador, em que direitos básicos das mulheres sejam suprimidos sem qualquer questionamento. (MARINUCCI, 2007)

Por fim, o processo de feminização das migrações deve ser sublinhado como um fundamento de incentivo aos estados-nação e à comunidade internacional no que concerne à elaboração e promoção de políticas públicas que contemplem mulheres em contexto migratório enquanto público específico, com necessidades diversas às masculinas, e cuja proteção de direitos se mistura com a garantia da própria dignidade humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. **Feminismos Plurais. Interseccionalidade.** São Paulo: Pólen, 2018.

ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **A condição humana.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2010.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Revista Estudos Feministas**, [s.l.], v. 15, n. 3, p.745-772, dez. 2007. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2007000300015. Acesso em: 10 dez. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ASBRAD). Direitos Humanos e Gênero no cenário da migração e do tráfico internacional de pessoas. In **Cadernos Pagu**, nº 31, julho-dezembro de 2008, p. 251-273.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta.** Trad. Carlos Alberto Medeiros. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades:** os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório Anual 2019: Imigração e Refúgio no Brasil.** Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a. Acesso em: 20 out. 2019.

_____. IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**, 2015. Disponível em: . Acesso em: 12 out. 2019.">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-poramostra-de-domicilios.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 12 out. 2019.

CASTLES, Stephen. MILLER, Mark J. The Age of Migration. International Population Movements in the Modern World. 4. ed. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2009.

CAVALCANTI, Leonardo et al. **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex. A black feminist critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, n.1, p. 139-167, 1989. Disponível em: https://philpapers.org/archive/CREDTI.pdf?ncid=txtlnkusaolp00000603. Acesso em: 28 ago. 2019.

DURAND, Jorge; LUSSI, Carmem. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

G1. Abrigos que atendem imigrantes venezuelanos em Belém são denunciados pelas péssimas condições. Disponível em:

https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/08/30/abrigos-que-atendem-imigrantesvenezuelanos-em-belem-sao-denunciados-pelas-pessimas condicoes.ghtml. Acesso em: 12 out. 2019.

HAZEU, Marcel (Coord.). SILVA, Lúcia Isabel da Conceição. PAVÓN, Liyana. FERREIRA, Francisca. SANTOS, Cornelia. TAPIA, Margot. URIBE, Milka. **Pesquisa tri-nacional sobre o tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname**: uma intervenção em rede. Belém: Sodireitos, 2008.

HAZEU, Marcel Theodoor. **Migração internacional de mulheres na periferia de Belém**: Identidades, famílias transnacionais e redes migratórias em uma cidade na Amazônia. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação dm Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Universidade Federal do Pará. 2011. 178 f.

LENCIONI, Caio. **28,9 milhões de famílias no Brasil são chefiadas por mulheres.** Disponível em: https://observatorio3setor.org.br/carrossel/289-milhoes-defamilias-no-brasil-sao-chefiadas-por-mulheres/. Acesso em: 18 out. 2019.

LISBOA, Manoel (coord.). BARROSO, Zélia. PATRÍCIO, Joana. LEANDRO, Alexandra. Violência e Género - Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra Mulheres e

Homens. Disponível em:

https://run.unl.pt/bitstream/10362/56714/1/Viol_ncia_e_G_nero.pdf. Acesso em 30 mar.2020.

LORDE, Audre. **Irmã Outsider.** Tradução: Stephanie Borges. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

MAGALHÃES, Fernando. O passado ameaça o futuro Tocqueville e a perspectiva da democracia individualista. **Tempo Social**: Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 1, n. 12, p.141-164, maio 2000.

MARINUCCI, Roberto. Feminization of migration? **Remhu, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Urbana**, Brasília, v. 15, n. 29, p.5-22, fev. 2007. Disponível em: http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/55>. Acesso em: 10 out. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em:

https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019.

_____. **Inventário de Migração Internacional.** 2019. Disponível em:

https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/estimates19. asp>. Acesso em: 10 out. 2019.

_____. Agências da ONU visitam Pará para verificar acolhimento de migrantes venezuelanos. Disponível em: https://nacoesunidas.org/agencias-da-onu-visitam-para-para-verificar-acolhimento-de-migrantes-venezuelanos/. Acesso em: 10 out. 2019.

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira. **Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual de Mulheres em Belém-Pará-Brasil**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará. 2010. 151 f.

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira. Migração Feminina e o Tráfico de Mulheres na Amazônia. In: **5º Encontro Anual da ANDHEP**, 2009, Belém.

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira. **Tráfico de Pessoas para Exploração Sexual**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. v. 1. 188p.

TOURAINE, Alain. **Poderemos ver juntos?: iguais e diferentes.** Trad. Jaime A. Clasen e Ephraim F. Alves. – Petrópolis: Vozes, 1998.

UNICEF. Situação de refugiados e migrantes venezuelanos no Pará é tema de ações integradas do UNICEF, Acnur e governos estadual e municipais. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/situacao-de-refugiados-e-migrantes-venezuelanos-no-para-e-tema-de-acoes. Acesso em: 12 out. 2019.